

# SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

# PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE

## REALIZAÇÃO



# SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

# PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE

**“O alongar-se da vida está na sua  
mão direita, na sua esquerda,  
riquezas e honra”.**

**Pv 3:16**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei Federal n.º 8.666/93, a Lei Estadual n.º 17.928/12,  
Decreto n.º 8.508/15 e Decreto Estadual n.º 8.923/17



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

A Gerência de Articulação e Convênios - GEAC é a área técnica da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV responsável para a formalização dos Convênios, bem como pela a análise das Prestações de Contas apresentadas.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

### FASES DO CONVÊNIO

1. Apresentação do Ofício, Documentação e Plano de Trabalho;
2. Análise da viabilidade técnica do projeto pela Interviente Técnica;
3. Apresentação de documentos complementares e Análise Jurídica - ADSET;
4. Formalização do convênio com a assinatura do respectivo termo;
5. Outorga e publicação;
6. Pagamento das parcelas;
7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS;**
8. **APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

### LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado sendo que:

- 1ª PARCELA - Liberada imediatamente após a **OUTORGA DO CONVÊNIO**;
- 2ª PARCELA - Liberada em **ATÉ 30 DIAS** após a liberação da 1ª parcela;
- 3ª PARCELA - Liberada **APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA**;
- 4ª PARCELA - Liberada **APÓS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA**;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### LIBERAÇÃO DAS PARCELAS RESTRIÇÃO

- I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE, Interveniente Técnica, ou Órgão de Controle Interno do Estado.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### LIBERAÇÃO DAS PARCELAS MEDIDAS SANEADORAS

- I - FALTA DO DEPÓSITO DA CONTRAPARTIDA;
- II - FALTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS;
- III - FALTA DE CERTIDÕES

Lei Estadual Nº 20.073 - 09/05/2018 retirou a exigência dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE SANEAGO;
- CERTIDÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; e
- ATESTADO DE ADIMPLENCIA DO TCM.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

1. CUMPRIR FIELMENTE O OBJETO PACTUADO;
4. PRESTAR CONTAS NO TEMPO DETERMINADO E NA EQUIVALÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDA NO PLANO DE TRABALHO;
9. ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS QUE PORVENTURA VENHAM A INCIDIR QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

10. ABRIR CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO (CONTA-CONVÊNIO);
11. APLICAR OS RECURSOS RECEBIDOS DO CONVÊNIO, ENQUANTO NÃO UTILIZADOS, EM CADERNETAS DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, SE A PREVISÃO DE SEU USO FOR IGUAL OU SUPERIOR A UM MÊS, OU EM FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE CURTO PRAZO OU OPERAÇÃO DE MERCADO ABERTO;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

12. EFETIVAR O REPASSE DA CONTRAPARTIDA PACTUADA NO PRAZO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO;
13. REALIZAR OS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CONVÊNIO MEDIANTE: CHEQUE, ORDEM BANCÁRIA, TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA NA QUAL A DESTINAÇÃO E O CREDOR FINAL FIQUEM IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

15. APRESENTAR, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, DE ACORDO COM AS METAS PREVISTAS;
18. RESTITUIR À CONCEDENTE, OBRIGATORIAMENTE, OS SALDOS REMANESCENTES NÃO UTILIZADOS. DEVERÁ SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO ESTADO COM OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA TRANSFERIDOS PELO MUNICÍPIO;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

### PROPORCIONALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS - EXEMPLO

- ❖ CONVÊNIO DE **R\$ 100.000,00**, ONDE O ESTADO DE GOIÁS ENTRA COM **R\$ 90.000,00 (90%)** E O MUNICÍPIO X ENTRA COM **R\$ 10.000,00 (10%)**. O MUNICÍPIO ADQUIRE UM BEM MÓVEL - CARRO NO VALOR DE **R\$ 91.000,00**. FINAL RESTA NA CONTA **R\$ 10.000,00** ONDE ESTÁ ACRESCIDO **R\$ 1.000,00** DE RENDIMENTO DOS RECURSOS.

- ❖ A CONVENIENTE DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS PROPORCIONALMENTE PARA O:

**ESTADO DE GOIÁS - 90% X 10.000,00 = R\$ 9.000,00**

**MUNICÍPIO X - 10% X 10.000,00 = R\$ 1.000,00**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

### VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO

1. utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
2. pagar despesas a título de taxas de administração ou similares;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### **VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO**

3. pagar despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio, salvo os pagamentos cujo fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### **VEDAÇÕES À CONVENIENTE CLAUSULA QUINTA TERMO DE CONVÊNIO**

8. sacar recursos da conta específica do convênio para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas;
9. realizar pagamentos antecipados a fornecedores de bens e serviços;
10. alterar o objeto do convênio de forma a descaracterizá-lo;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

# CLÁUSULA TERCEIRA – INCISO 4

## PRESTAR CONTAS NO TEMPO DETERMINADO E NA EQUIVALÊNCIA PRÉ-ESTABELECIDADA NO PLANO DE TRABALHO



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

## PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

A Prefeitura deve apresentar documentos que:

1. comprovem a regularidade dos gastos efetuados;
2. sua perfeita contabilização;
3. demonstrar que toda a movimentação de recursos foi realizada exclusivamente para cobrir custos relacionados ao objeto do Convênio;
4. manter os recursos em aplicação financeira durante o período de sua não-utilização;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

A Prefeitura deve apresentar documentos que:

5. comprovem a conformidade dos gastos junto às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93, demonstrando:
  - a) que a contratação adotou a licitação mais adequada, foram respeitadas a ampla participação e a publicidade dos atos;
  - b) que os recursos do Convênio não foram utilizados para ressarcir gastos efetuados anteriormente à sua assinatura e publicação.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

1. Ofício de encaminhamento (**Anexo I**), inciso I, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
2. **Anexo II** - Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto, inciso II, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
3. Cópia do Plano de Trabalho Aprovado pelo ordenador de despesa, inciso III, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
4. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação, inciso IV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015
5. **Anexo III** - Relatório de execução físico-financeira, inciso V, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

- 6 **Anexo IV** - Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos (**Anexo IV**), inciso VI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 7 **Anexo V** - Relação de pagamentos efetuados com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira (**Anexo V**), inciso VII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 8 **Anexo IV** - Relação de bens permanentes e bens de consumo adquiridos com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso, inciso VIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

- 9 **Anexo IX** - Relação de serviços contratados de terceiros com os recursos da concedente e do conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso, inciso IX, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 10 Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e, se for o caso, a conciliação bancária (**Anexo VII**), inciso X, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
- 11 Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período, inciso XI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

12 Quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia, juntar:

- a) **Anexo VIII** - Termo de entrega/aceitação da obra ou serviços assinado por um engenheiro;
- b) termos de medição dos serviços executados;
- c) Laudo técnico de obras e serviços de engenharia, inciso XII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015.

13 Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos ao Tesouro Estadual, quando for o caso de Prestação de contas final, inciso XIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

14 COMPROVANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, através do encaminhamento dos seguintes documentos:

- ❖ cópia do DESPACHO ADJUDICATÓRIO e HOMOLOGATÓRIO da licitação realizada, ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade;
- ❖ cópia do PARECER TÉCNICO-JURÍDICO lançado nos autos do processo de contratação;
- ❖ acompanhado da PROVA DE SUA PUBLICIDADE (parágrafo único, Art 61 da Lei 8.666/93);
- ❖ PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME, quando for o caso (inciso XIV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015).



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

15. Cópias dos contratos firmados, dos seus aditivos e das publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás Ordem de Serviço, quando for o caso, inciso XV, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015.
16. Relação da localização dos bens adquiridos, quando for o caso, inciso XVI, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015
17. Documentos fiscais originais ou equivalentes, em primeira via, as faturas os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverão ser emitidos em nome do convenente e com a identificação do número do convênio, acompanhados dos comprovantes dos respectivos pagamentos, inciso XVII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

18. Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas, comprovando, inclusive a identificação do objeto do convênio como resultante da aplicação de recursos do Governo Estadual, inciso XVIII, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
19. Relação de treinados ou capacitados, com identificação, CPF, telefone e endereço, quando for o caso, inciso XIX, art. 4º, Decreto nº 8.508/2015;
20. Termo de compromisso de manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

21. Comprovante de que a contrapartida pactuada foi depositada na conta bancária específica do convênio, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, item 16, inciso I, Clausula Terceira do Convênio e no Plano de Trabalho;
22. Indicação do Gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento do convênio e encaminhar as demandas ao concedente, indicando o email e o nº do telefone, item 16, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;
23. Informar o responsável técnico habilitado, quando a natureza do convênio assim o exigir, podendo este acumular as funções de gestor do convênio, item 17, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/FINAL

24. Cópia da comunicação da celebração do convênio à Câmara de Vereadores, item 19, inciso I, Clausula Terceira do Convênio;
25. Comprovante da comunicação feita à CONCEDENTE e a INTERVENIENTE, antes do início da execução, quando for o caso,, item 25, inciso I, Clausula Terceira do Convênio.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

# ANEXOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GO GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO

- ❖ É o documento oficial emitido pelo responsável legal do Município (Prefeito) o qual comunica ao Titular da Secretaria de Estado de Governo que está encaminhando a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ❖ Deverá ser encaminhado em papel timbrado da Conveniente, e informar se é pertinente a Prestação de Contas Parcial ou Prestação de Contas Final, e deverá relacionar os documentos juntados de acordo com o disposto nos Check List da Prestação de Contas.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Ofício nº 101/2018

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado do Governo

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA PARCELA 1 E 2** (número ou única), dos recursos do **CONVÊNIO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO I – OFÍCIO DE ENCAMINAMENTO

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA PARCELA 1 E 2** (número ou única), dos recursos do **CONVÊNIO Nº 2018/00051**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV** repassados pelo Estado de Goiás, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** composta dos seguintes documentos:

1 - ..... *(deverá ser relacionado os documentos juntados de acordo com o disposto na cláusula específica "Da Prestação de Contas" do respectivo Termo de Convênio, bem como, os documentos complementares de acordo com o disposto nos Check List da Prestação de Contas).*

Coloco-me à disposição de V. Exa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

**JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO II – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a aplicação dos recursos repassados e a sua destinação (objeto de convênio). Deverá conter:

- ❖ Ações programadas;
- ❖ Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados;
- ❖ Alcance dos objetivos;
- ❖ Atividades ainda em fase de realização;
- ❖ Declaração de cumprimento do objeto.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Anexo II - Relatório de Cumprimento do Objeto

CONVENIENTE	CONVENIO (nº/ano)
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>2018/00051</b>

Na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de **PATO BRANCO** venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos repassados em **15/01/2018**, na importância de **R\$ 333.333,33**, bem como dos recursos da contrapartida depositadas em **14/02/2018** recursos estes destinados à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO** (objeto de convênio).

Ações programadas:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1**  
**RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ações executadas, inclusive o montante de recursos aplicados:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1 – 30 % - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA**

**RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2 – 30% - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA**

Alcance dos objetivos:

**REALIZADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1 – 30 % - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA, BEM COMO O RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2 – 30% - REFERENTE A MEDIÇÃO 01 E 02 DA INTERVENIENTE TÉCNICA**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO II – – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaração de cumprimento do objeto:

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Convênio nº **2018/00051** foi cumprido de acordo com o disposto no Projeto Básico e/ou no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO III –RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a aplicação dos recursos repassados conforme a Execução Financeira e Execução Física do Convênio.

A **Execução Financeira do Convênio** deverá ser preenchido de acordo com o montante de Recursos recebidos do Estado bem como da Contrapartida do Município;

A **Execução Física** deve estar em consonância com a Medição da Interventente Técnica, referente à parcela recebida do Convênio. **Ex.: Medição 1 - 30% Executada**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO III –RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Anexo III – Relatório de Execução Físico – Financeira

<b>CONVENIENTE</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>2018/00051</b>

#### EXECUÇÃO FINANCEIRA

Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos repassados pela concedente	<b>1.000.000,00</b>	<b>333.333,33</b>	<b>333.333,33</b>
Recursos repassados pelo concedente	<b>10.000,00</b>	<b>3.333,33</b>	<b>3.333,33</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000,00</b>	<b>336.666,66</b>	<b>336.666,66</b>



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Programado	Unidade	Executado	Saldo
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1	5.000,00	M²	1.500,00	3.500,00
1	1	RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2	3.000,00	M²	1.000,00	2.000,00
TOTAL			8.000,00	M²	2.500,00	5.500,00

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a Execução da Receita e da Despesa dos recursos repassados conforme a Execução Financeira, Relação de Pagamentos, Rendimento de Aplicação Financeira bem como a Movimentação Bancária e devolução de Taxas Cobradas Indevidamente na Conta do Convênio.

Exemplo de Cobranças Indevidas:

- ❖ Tarifa de Manutenção de Cadastro e Manutenção de Contas;
- ❖ Tarifa de TED, TEV e DOC;
- ❖ Bloqueios Judiciais, etc.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa

<b>CONVENIENTE</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>2018/00051</b>

RECEITAS:		
	Entradas / Histórico	Valor (R\$)
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o convênio em <b>02/01/2018</b>	<b>0,00</b>
b	Repasse da concedente ref. Parcela <b>01 e 02</b> (número ou única) em <b>15/01/2018</b>	<b>333.333,33</b>
c	Depósito da contrapartida ref. Parcela <b>01 e 02</b> .(número ou única) em <b>14/02/2018</b>	<b>3.333,33</b>
d	Rendimentos de aplicação financeira <b>15/01/2018 a 30/04/2018</b>	<b>1.585,00</b>
e	Devolução pelo conveniente de despesas indevidas <b>15/01/2018 a 30/04/2018 – MANUTENÇÃO DE CONTAS E TED/TEV</b>	<b>300,00</b>
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	<b>338.551,66</b>

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Avançando sem parar

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

DESPESAS:		
	Saídas / Histórico	Valor (R\$)
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	<b>250.000,00</b>
h	Despesas indevidas	<b>300,00</b>
i	Total dos pagamentos (g + h)	<b>250.300,00</b>
SALDO:		
	Histórico	Valor (R\$)
j	Saldo (f – i)	<b>88.251,66</b>
k	Restituição à concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela conveniente, <b>99,00%</b> do saldo remanescente na conta do convênio.	<b>0,00</b>
L	Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à <b>1,00%</b> do saldo remanescente na conta do convênio.	<b>0,00</b>
m	Saldo bancário da conta convênio em <b>02/05/2018</b> (j – k – l)	<b>88.251,66</b>

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Avançando sem parar

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA ÚNICA

MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa

<b>CONVENIENTE</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>2018/00051</b>

RECEITAS:		Valor (R\$)
Entradas / Histórico		
a	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o convênio em <b>02/01/2018</b>	<b>0,00</b>
b	Repasse da concedente ref. Parcela <b>ÚNICA</b> em <b>15/01/2018</b>	<b>90.000,00</b>
c	Depósito da contrapartida ref. Parcela <b>ÚNICA</b> em <b>14/02/2018</b>	<b>10.000,00</b>
d	Rendimentos de aplicação financeira <b>15/01/2018 a 30/04/2018</b>	<b>1.000,00</b>
e	Devolução pelo conveniente de despesas indevidas <b>15/01/2018 a 30/04/2018 – MANUTENÇÃO DE CONTAS E TED/TEV</b>	<b>100,00</b>
f	Total dos recursos (a+b+c+d+e)	<b>101.100,00</b>

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Avançando sem parar

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA ÚNICA

DESPEASAS:		Valor (R\$)
Saídas / Histórico		
g	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	<b>91.000,00</b>
h	Despesas indevidas	<b>100,00</b>
i	Total dos pagamentos (g + h)	<b>91.100,00</b>
SALDO:		Valor (R\$)
Histórico		
j	Saldo (f – i)	<b>10.000,00</b>
k	Restituição à concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Estado com os recursos da contrapartida transferidos pela conveniente, <b>90,00%</b> do saldo remanescente na conta do convênio.	<b>9.000,00</b>
L	Resgate de saldo pela conveniente, equivalente à <b>10,00%</b> do saldo remanescente na conta do convênio.	<b>1.000,00</b>
m	Saldo bancário da conta convênio em <b>02/05/2018</b> (j – k – l)	<b>0,00</b>

Pato Branco, 15/05/2018.

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Avançando sem parar

JOSÉ DA SILVA

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, os pagamentos efetuados com Recursos da Conta do Convênio, constando:

- ❖ Favorecido;
- ❖ CPF / CNPJ;
- ❖ Documento Fiscal: N<sup>o</sup>, Data de emissão, Valor (R\$) e Data de Validade
- ❖ Pagamento: Doc (TIPO), N<sup>o</sup>, Data de emissão e Data Compensação; e
- ❖ Valor (R\$)



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

Anexo V – Relação de Pagamentos Efetuados

<b>CONVENIENTE</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>2018/00051</b>

Favorecido	CPF / CNPJ	Documento Fiscal				Pagamento				Valor (R\$)
		Nº	Data de emissão	Valor (R\$)	Data de Validade	Doc.	N.º	Data de emissão	Data Compensação	
<b>CONSTRUTORA PATO AZUL</b>	00.000.000/0001-00	<b>001</b>	<b>12/03/18</b>	<b>336.666,66</b>	<b>31/12/18</b>	<b>TED</b>	<b>12345</b>	<b>12/03/18</b>	<b>12/03/2018</b>	<b>200.000,00</b>
<b>CONSTRUTORA PATO AZUL</b>	00.000.000/0001-00	<b>001</b>	<b>12/03/18</b>	<b>336.666,66</b>	<b>31/12/18</b>	<b>CHEQUE</b>	<b>67890</b>	<b>12/04/18</b>	<b>12/04/2018</b>	<b>136.666,66</b>
<b>TOTAL</b>										<b>336.666,66</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>										<b>336.666,66</b>

Data 15/05/2018

**JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VI – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada a Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos. Nesta relação deverá indicar apenas aqueles bens que, por sua natureza, aumentam o patrimônio:

Exemplo:

- ❖ Automóvel de Passeio;
- ❖ Caminhão de Lixo;
- ❖ Van ou Ônibus
- ❖ Usina de Asfalto



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VI – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Anexo VI – Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos

<b>CONVENIENTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>		<b>CONVENIO (nº/ano)</b> <b>2018/00051</b>			
Documento Fiscal		Especificação dos Bens	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
N.º	Data				
001	12/03/18	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM, GM/CHEVROLET, CRUZE, 1.4 TURBO, 132CV, COR BRANCA, PLACAS PQJ-9900, CHASSIS ASD8349JFDS3332K	01	91.000,00	91.000,00
TOTAL					91.000,00
TOTAL ACUMULADO					91.000,00

Pato Branco 15/05/2018

**JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A Conciliação bancária é o documento utilizado para a simples conferência da conta bancária do Convênio.

A conciliação é a comparação do saldo em conta bancária com uma informação externa à contabilidade (extrato bancário), para que se possa ter certeza quanto o saldo em análise, em determinada data. Realiza-se a composição do saldo, analisando-se os lançamentos não realizados (no extrato) ou divergentes e cheques não compensados.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Anexo VII – Conciliação Bancária

<b>CONVENIENTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b> <b>2018/00051</b>
--	---

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco:	Nº Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta:	Valor (R\$)
<b>CAIXA</b>	<b>104</b>	<b>012</b>	<b>006 12345-0</b>	
Saldo conforme extrato bancário em: <b>30/04/2018</b>				<b>0,00</b>
Menos depósito não contabilizado				<b>0,00</b>
Mais depósito não acusado pelo banco				<b>0,00</b>
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo				<b>0,00</b>
Saldo conciliado conforme controle do(a) conveniente				<b>0,00</b>
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS				
Cheque/Outros	Data Emissão	Favorecidos		Valor (R\$)
<b>NSA</b>	<b>NSA</b>	<b>NSA</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VIII – TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Documento em que a Convenente atesta que as obras em epígrafe foram vistoriadas *in loco* pelo Responsável Técnico, com registro no CREA ou no CAU, e que as mesmas foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas e cronograma do convênio, além de atestar que as obras encontram-se com % concluídas, conforme o Termo de Medição, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos em anexo.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO VIII – TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

#### PATO BRANCO

Anexo VIII – Termo de Aceitação Definitiva da Obra

<b>CONVENENTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b> <b>2018/00051</b>
---	---

Licitação/Modalidade: **Tomada de Preços** Tipo: **Menor Preço** Número: **005/2018**

Objeto (obra): **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1**  
**RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2**

Atesto que as obras em epígrafe foram por mim vistoriadas, *in loco*, e que foram realizadas em consonância com o projeto executivo, memoriais, especificações técnicas e cronograma do convênio supracitado. Atesto ainda que as obras se encontram **30 % concluídas**, conforme Termo de Medição, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos em anexo.

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOÃO PAULO NEGRETTI**  
**CREA-GO 43.994/D**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IX – RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Documento em que o Conveniente indica de forma detalhada, a Relação de Serviços Executados identificando o Documento Fiscal de acordo com a Relação de Pagamentos, bem como a Especificação de Serviços Executados, contendo a quantidade, o valor unitário do serviço e o valor total.



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### ANEXO IX – RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Anexo IX – Relação de Serviços Executados

<b>CONVENIENTE</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>CONVENIO (nº/ano)</b> <b>2018/00051</b>
--	---

Documento Fiscal		Especificação dos Serviços	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
N.º	Data				
001	12/03/18	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR PATO BRANCO 1	1.500 m <sup>2</sup>	134,67	202.000,00
001	12/03/18	RECAPEAMENTO DO SETOR PATO BRANCO 2	1.000 m <sup>2</sup>	134,67	134.666,66
<b>TOTAL</b>					<b>336.666,66</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>					<b>336.666,66</b>

Pato Branco, 15/05/2018.

**JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

7. apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, **OBRIGATORIAMENTE** emitidos em nome do CONVENIENTE, o **CARIMBO** identificador com o título, número e ano do Convênio;

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Celebrado entre a SEGOV e o Município \_\_\_\_  
Atesto que a Compra e/ou Serviços foram recebidos  
e/ou realizados.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
PELO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 2018/00051  
Celebrado entre a SEGOV e o Município de Pato Branco  
Atesto que a Compra e/ou Serviços foram recebidos  
e/ou realizados.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE MEDICAO 1 DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM PRE MISTURADO A FRIO (PMF) NO MUNICIPIO DE \_\_\_\_\_, OBJETO DO CONVENIO N 2017-00096, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE \_\_\_\_\_ E O ESTADO DE GOIAS, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS N 208/2017.

TOTAL DA NF R\$ 262.900,54  
MAO DE OBRA (10%) R\$ 26.290,05  
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (90%) R\$ 236.610,49



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS** **VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Em caso de aquisição de veículos automotores (carros, van, micro-ônibus, ônibus, caminhões), máquinas e equipamentos (usina de asfalto) deverá ser realizada a Plotagem dos mesmos de acordo com os modelos a seguir



## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

PROGRAMA  
**GOIÁS**  
NA FRENTE

### **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS** **VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO / \_\_\_\_\_ FIRMADO COM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SEGOV  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO

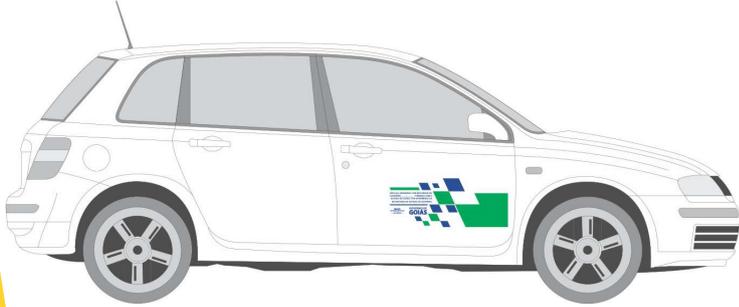
GOVERNO DE  
**GOIÁS**



**SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

**PROGRAMA**  
**GOIÁS**  
**NA FRENTE**

**PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS**







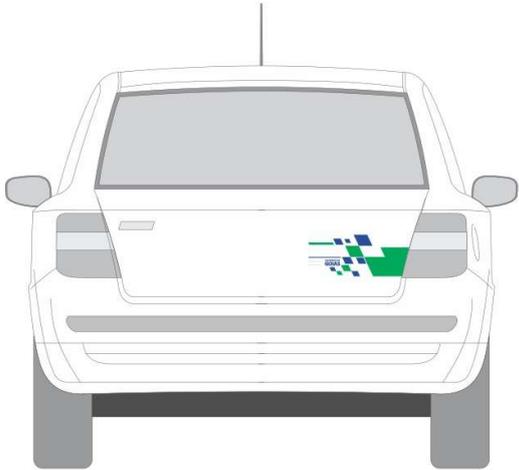
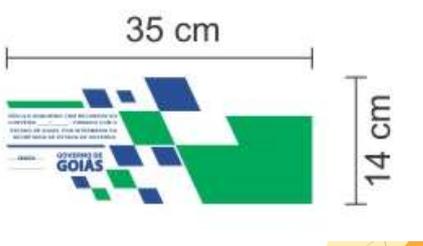





**SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

**PROGRAMA**  
**GOIÁS**  
**NA FRENTE**

**PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS**



**SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

**PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE**

**PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES**

55 cm

23 cm

VEICULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO ... FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SEGOV GOVERNO DE GOIÁS

GOVERNO DE GOIÁS  
Avançando sem parar

**SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

**PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE**

**PLOTAGEM DE VEÍCULOS GRANDES**

85 cm

35 cm

VEICULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO ... FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

SEGOV GOVERNO DE GOIÁS

GOVERNO DE GOIÁS  
Avançando sem parar

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- ❖ Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- ❖ Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

- ❖ Decreto Estadual nº 8.508, de 15 de dezembro de 2015;

Dispõe sobre as prestações de contas em convênios celebrados por entes públicos, em que há transferência de recursos financeiros, e dá outras providências.

- ❖ Decreto Estadual nº 8.923, de 23 de março de 2017;

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Estadual de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGECON.

- ❖ Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nº 016/2016

Dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento. REVOGA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2016.

## SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



### DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gerência de Articulação e Convênios

Telefones: 62 3201-5635 Gerência de Articulação e Convênios - GEAC  
 Josy Keila Cotrim - Gerente

62 3201-5628  
 62 3201-5607 } Gestores Responsáveis pela Prestação de Contas;  
 62 3201-5638 }

62 3201-5611 Emendas Parlamentares

E-mail: [convenio.segov@gmail.com](mailto:convenio.segov@gmail.com)



**SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**



**OBRIGADO**

**PETERSON DE SOUZA ASSIS**  
**Gestor de Convênios**

